



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.583 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público.”

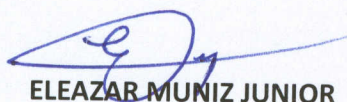
ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominado Estrada Nicola Di Salvo (in memorian), a atual Estrada do Caracol, localizado no Bairro Santa Rita, deste município de Pedro de Toledo.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 12 de Setembro de 2019.



ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do Legislativo

Departamento Administrativo, 12 de Setembro de 2019.

/acm.